**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº

1685

DE

**22**

DE

NOVENBRO

DE 1 983

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei 31 de 30 de novembro de 1982.

DECRETA:

Artigo lº - Fica aberto a Secretaria de Estado da Saúde um crédito suplementar no valor de CR$ 17.000.000,00(Dezessete Milhões de Cruzeiros) observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática, conforme discriminação:

17.000.000,00 17.000.000,00

SUPLEMENTA:

1. - Secretaria de Estado da Saúde
2. - Secretaria de Estado da Saúde 3120.00 - Material de Consumo 3132.00 - Outros Serviços e Encargos

TOTAL

CORRENTE

PROJETO/ATIVIDADE 17.01.13.07.021.2.022 - Ativi dades da Secretaria de Estado da Saúde TOTAL

10.000.000,00

7.000.000,00

17.000.000,00

TOTAL

17.000.000,00 17.000.000,00

**\**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

REDUZ

1. - Secretaria de Estado da Saúde
2. - Secretaria de Estado da Saúde

3120.00 - Material de Consumo 10.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 7.000.000,00

TOTAL 17.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

17.01.13.75.428.1007 - Constru

Ção, Instalação e Aparelhamento

De Postos de Saúde 17.000.000,00 17.000.000,00

TOTAL 17.000.000,00 17.000.000,00

Artigo 2º - 0 valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o inciso III § 12 do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Fica constante a Programação da Despesa dessa Unidade Orçamentaria, estabelecido pelo Decreto 781 de 31.12.81 conforme discriminação:

I TRIMESTRE 2.188.599.865, 00

II TRIMESTRE 2.130.580.719, 00

III TRIMESTRE 2.387.145.095, 00

IV TRIMESTRE 369.838.016, 00

TOTAL 7.076.163.695,00

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Governador